



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

**REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a
proposta mais vantajosa para a
contratação de empresa do ramo para
aquisição de materiais de expediente e
armarinho para atender as demandas das
Secretarias Municipais do município de
América Dourada/BA.**



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SRP

DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 104/2021

II. Pregão Presencial: nº 008/2021 – SRP

III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Valor por Lote.

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: Secretarias Municipais do Município de América Dourada.

VI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de expediente e armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de América Dourada/BA, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de América Dourada, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

VIII. FORMA DE FORNECIMENTO: Fornecimento Parcelado, mediante Ordem de Fornecimento.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 07/04/2021

HORÁRIO: 14:00 HS

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão a cargo do Órgão ou Entidade usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ordens de fornecimento, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

XII. As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA ou pelo e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com ou pelo telefax (074) 3692-2000.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 278/2014 e alterações pertinentes.

XIV. PREGOEIRA RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Daniely Aragão Sousa - Portaria Nº. 10, 04 de janeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de América dourada, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada, devendo a empresa participante, apresentar, na fase de credenciamento, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça não superior a 48h úteis da data do certame;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

16.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por CENTRO) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.5.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.5.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

16.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.5.6. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

17.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.2.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

18.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

18.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

18.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

18.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

18.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.7. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, em **Anexo**.

18.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XIX - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

19.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 278/2014 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

19.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

19.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

XX - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

20.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

20.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

20.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

20.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

20.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

20.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

20.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

20.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

20.9. Quando se tratar de fornecimento de bens, a proposta deverá indicar a marca dos materiais ofertados sob pena de desclassificação.

20.10. No caso de hipótese do item anterior, a marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

20.11. Para efeito do art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de: **R\$ 387.640,77 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

XXI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

21.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

21.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

21.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

21.5. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

21.5.1 A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e caso seja assinada por procurador ou credenciado este deverá juntar cópia do instrumento com a respectiva outorga, anexado a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

21.6. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

21.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

21.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

21.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

21.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.11. O critério de julgamento será o de **menor valor por lote**.

21.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XXII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

22.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

22.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

22.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

22.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

22.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

22.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

22.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

22.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

22.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

22.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º. 123/06 não implica a inabilitação automática.

22.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXIII - DA NEGOCIAÇÃO

23.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

23.2. A negociação será realizada pelo Pregoeira, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

24.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

24.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

24.3. O Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

24.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeira poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

24.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

25.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO

25.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

25.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

e.1 A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento é solicitado neste certame.

Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

25.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observação: As certidões que não forem emitidas com código de controle eletrônico deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável pelo órgão emissor da certidão.

25.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, bem como a Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e; Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de concordata, falência, extrajudicial, insolvência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c.1 fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio do LICITANTE.

d) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, obrigatoriamente os documentos necessários ao cumprimento do Item 24.2.3 a) limitam-se a:

- I. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário (em modo sped);
- II. Balanço Patrimonial (em modo sped);
- III. Declaração de capacidade financeira – Índices conforme anexo XVIII;
- IV. Demonstração de Resultado do Exercício (em modo sped);
- V. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos (em modo sped);
- VI. Recibo de Entrega do Livro Digital (em modo sped);
- VII. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente (em modo sped);
- VIII. Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme modelo da Resolução CFC nº 1402/2012.

Os valores lançados no balanço e DRE devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item. Caso o resultado final da DRE não apareça lançado igual no balanço na conta lucros/prejuízos, apresentar a demonstração das mutações do patrimônio líquido (ou nota explicativa), que justifique ou demonstre a diferença, ou evidencie em qual conta o valor foi alocado. Exemplo: Reserva de lucro, investimento, imobilizado, etc.

d.1 - Empresas que entregam suas declarações por meio do SPED apresentar todos os documentos elencados a cima registrado conforme o órgão competente do último exercício financeiro. Com exceção índices contábeis que poderá ser apresentado conforme anexo XVIII.

25.2.3.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação do balanço patrimonial, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa apresentação do balanço patrimonial para a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a legislação vigente, contudo, caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente nos documentos de habilitação, o referido documento, este deverá estar de acordo com o item 25.2.3 letra "a".

25.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve ser apresentado em original ou cópia, desde que este esteja acompanhado do original.

b) Alvará de funcionamento, expedida pela Secretaria Municipal da fazenda ou EQUIVALENTE, com validade na data de abertura do certame;

25.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

25.2.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

25.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

25.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.2.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

25.3. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.

XXVI – DA VISTORIA

26.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

XXVII - RECURSOS

27.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

27.2. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

27.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

27.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

27.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.

27.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeito, autoridade competente para homologação.

28.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor valor por lote**, licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

28.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

28.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

28.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXIX - DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A Prefeitura Municipal de América dourada é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

29.2. A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

29.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de América dourada– Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 278/2014.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

29.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

29.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

29.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

29.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de América dourada, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

29.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

29.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de América dourada.

29.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto na Decreto Municipal nº 278/2014.

29.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

29.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Decreto Municipal nº 278/2014.

29.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

29.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de América dourada para negociação do valor registrado em Ata.

29.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

29.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

29.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

29.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de América dourada fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

29.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

30.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

30.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

30.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

30.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

30.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXXI – DAS SANÇÕES

31.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

31.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

31.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXXII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

32.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.americadourada@gmail.com, até as 17h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

32.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

32.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.americadourada@gmail.com.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

32.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(america-dourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.america-dourada.ba.gov.br), por meio do *link* *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1. O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

33.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

33.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

33.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

33.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

33.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

33.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

33.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXIV - DOS ANEXOS

34.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

XXXV - DO FORO

35.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

América dourada - BA, 24 de março de 2021.

DANIELY ARAGÃO SOUSA

Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de expediente e armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de América Dourada/BA**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas de todas as secretarias da administração pública, visando manter o pleno funcionamento das atividades executadas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas unidades das secretarias.

1.2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

1.2.3 Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2. META FÍSICA

2.1. Os materiais, distribuídos em lotes, devem possuir as especificações adiante descritas:

LOTE 1 - EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	UND	10
2.	AGENDA ESPIRAL, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200, 119X187MM	UND	25
3.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
4.	ALFINETE COM CABEÇA EM AÇO, Nº 29	CX	40
5.	ALFINETE DE SEGURANÇA (TIPO BROCHE) C/ 100 UNIDADES	PCT	15
6.	ALFINETE MAPA, CAIXA COM 50 UND AÇO NIQUELADO.	CX	25
7.	ALFINETES PARA QUADRO TIPO TAÇA "PUSH- PIN" SÃO FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA. CX C/25	CX	30
8.	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLASTICO, DIMENSOES 70X110	UND	12
9.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DESIGN ERGONÔMICO, FIRME E CONFORTÁVEL, COM FELTRO 100% DE LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	UND	100
10.	APARELHO, TELEFONE, COM 17 TECLAS, PARA MESA, CONECTORES	UND	15



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	PADRAO AMERICANO E OU TELEBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TECLAS MUTE, FLASH,LND, REDIAL, MODE, PAUSE, CAMPAINHA ELETRONICA COM AJUSTE DE VOLUME, DEDICADO/MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRAO TELEBRAS, OPCA DE CHAVE DE BLOQUEIO, COM TEMPO DE FLASH ENTRE 100 A 150 MILESEGUNDOS, COM 10 MEMORIAS DE 02 TOQUES, PESO MINIMO 543 GRAMAS, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE (UM) 01 ANO.		
11.	APONTADOR LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE CX 50 UND	CX	80
12.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PCT DE 1KG , SILICONIZADA	PCT	50
13.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA – SILICONADA - PCT 1KG	PCT	50
14.	BATERIA ALCALINA 3V, CARTELA COM 05 UNIDADES.	CAR	23
15.	BATERIA ALCALINA 9V, COM 01 UNIDADE.	UND	20
16.	BLOCO ADESIVO 38X50 COLORIDO NEON 4 CORES 4X100 FOLHAS.	UND	50
17.	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 AMARELO C/100FLS STICK NOTE PT 4 UN	UND	50
18.	BLOCO DE NOTAS ADESIVA. TAMANHO: 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS	UND	75
19.	BOLA DE SOPRAR (BEXIGA), TAMANHO, Nº 07, PARA FESTA. COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
20.	BOLA DE SOPRAR (BEXIGA), TAMANHO, Nº 07, PARA FESTA. COR ROSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
21.	BOLA DE SOPRAR BEXIGA CANUDO, CORES SORTIDAS PARA TODOS OS TIPOS DE FESTAS E EVENTOS. PC C/ 50 UND.	PCT	50
22.	BOLA DE SOPRAR, CORES VARIADAS E VIVAS, TAMANHO Nº 07, PARA TODOS OS TIPOS DE FESTAS E EVENTOS. PC C/ 50 UND.	PCT	100
23.	BOLAS DE ISOPOR – 100MM	PCT	50
24.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, PONTEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
25.	BORRACHA ESCOLAR, RETANG. BRANC. MÉDIA CX C/40 UND	CX	100
26.	CADERNETA 96 FOLHAS, DIMENSÕES 100X140MM	UND	150
27.	CADERNO CALIGRAFIA 46 FOLHAS, FORMATO 190MM X 248 MM	UND	100
28.	CADERNO DESENHO, C/ ESP. ESC, GRANDE, 48 FLS.	UND	250
29.	CADERNO ESP. C.DURA , 10 MAT UNIVERCITÁRIO. FLS,200MX275MM.PC C/ 4 UN	PCT	250
30.	CADERNO PEQUENO 1/4 CAPA DURA C/ 96 FOLHAS CX C/40	CX	50
31.	CADERNO PEQUENO CAPA FLEXIVEL C/ ESPIRAL, 96 FOLHAS	UND	50
32.	CAIXA PLASTICA ARQUIVO MORTO	UND	250
33.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ON POWER (BATERIA), TECLAS MACIAS, MODELO COMPACTO E FUNÇÃO PERCENTUAL.	UND	30
34.	CALCULADORA FINANCEIRA 12C GOLD, MAIS DE 120 FUNÇÕES, FUNÇÕES FINANCEIRAS DE NEGÓCIOS, FUNÇÕES ESTATÍSTICAS, FUNÇÕES MATEMÁTICAS, MODO RPN. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: PARA 20 FLUXOS DE CAIXAS E 99 PASSOS. ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO E DADOS PROGRAMAÇÃO DETECLAS. 01 BATERIA CR2032.	UND	1
35.	CANETA ESFEROG. AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS CX. C/ 50 UND.	CX	30



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

36.	CANETA ESFEROG. PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS CX. C/ 50 UND.	CX	30
37.	CANETA ESFEROG. VERMELHA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS CX. C/ 50 UND.	CX	30
38.	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES , PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL ESTOJO PRÁTICO, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	30
39.	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM AZUL - PONTA POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA, CD,DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA.	UND	15
40.	CAPA P/ ENCADERN.PVC, INCOLOR, 210X297MM. PC C/100 UND	CX	100
41.	CARBONO DUAS FACES (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	5
42.	CARTOLINA COMUM - CARTÃO LISO E FINO, INTERMEDIÁRIO ENTRE O PAPEL E O PAPELÃO. DIMENSOES 500 X 660 MM, CORES DIVERSAS.	UND	150
43.	CAVALETE PARA FLIP CHART - CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA TIPO PINUS E PAINEL EM MADEFIBRA MEDINDO 90X60CM, ALTURA AJUSTÁVEL DE 1,80M. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE BLOCO DE PAPEL.	UND	4
44.	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO, COM ELASTICO, CORES VARIADAS	UND	250
45.	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMAS SAE 10/20.	CX	90
46.	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO, NUMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. -MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	100
47.	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4 (QUATRO), EM GALVANIZADO NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
48.	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	100
49.	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0 (OITO), EM GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	60
50.	COLA BASTÃO, BARRA COM 21G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40
51.	COLA DE EVA - EMBALAGEM DE 90G. CX COM 6 UNIDADES.	CX	50
52.	COLA LÍQ. BRAN, LAV, NÃO TÓX. USO ESC. 1 KG CX C/ 12 UND.	CX	50
53.	COLA LÍQ., BRAN., LAV., ATÓX. USO ESC.CX. C/12 UND 90G.	CX	60
54.	COLA LÍQ., GLITER, NÃO TÓX. LAV.USO ESC.CX C/ 12 UND 35G.	CX	60
55.	COLA P/ ISOPOR. 90 ML. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	25
56.	COLA SILICONE LIQUIDA 60ML, COM 24 UNIDADES	CX	25
57.	CONTRA- CAPA P/ ENCADERN. PVC, PRETA, OU AZUL 210X297MM. PC C/ 100 UND.	PCT	50
58.	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE AGUA, PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APEGABILIDADE MINIMO DE 50%, TEMPO DE SECAGEM MAXIMO DE	UND	25



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	60S, ACABAMENTO FINAL LISO, TAMPA COM PINCEL, FRASCO PLASTICO COM 18 ML, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).		
59.	ELASTICO DE AMARRAR DINHEIRO, C/120 UNIDADES	PCT	30
60.	ELÁSTICO NA COR BRANCO COM 100M LARGURA COM 9 MM.	PEÇ	75
61.	EMBORRACHADO, BORR. SINT. E.V.A, FINO PC C/ 10 UND.	PCT	250
62.	EMBORRACHADO, BRILHO, PC C/ 10 UND.	PCT	50
63.	ENVELOPE OFICIO TIPO BRANCO DIMENSOES 114X162 CORES VARIADA	UND	100
64.	ENVELOPE OFICIO TIPO BRANCO DIMENSOES 240X340 CORES VARIADAS CX 250	CX	30
65.	ENVELOPE, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 162 MM X 229 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	100
66.	ENVELOPE, PAPEL KRAFT OURO, DIMENSÕES 200 X 280. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	25
67.	ENVELOPE, SACO BRANCO, DIMENSÕES 240 X 340. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	30
68.	ENVELOPE, SACO PARDO, DIMENSÕES 260 X 360. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	100
69.	ESPIRAL Nº 14, PACOTE 100, CAPACIDADE 100 UNIDADES	PCT	25
70.	ESPIRAL, PARA ENCADERNACAO, EM PVC, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 25 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
71.	ESPIRAL, PARA ENCADERNACAO, EM PVC, DIAMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 120 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	25
72.	ESPONJEIRA DE PLÁSTICO MOLHA DEDO EM PASTA. EMBALAGEM COM 12G CENTRAL	UND	20
73.	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DIVIDIDA, DIMENSÕES 9MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15
74.	ESTILETES - CAIXA COM 12 UNIDADES, 18MM	CX	10
75.	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.	UND	30
76.	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MM X 10 M, CORES VARIADAS.	UND	50
77.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MM X 30M, PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	25
78.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MM X 30M, PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	25
79.	FITA ADESIVA PP 12MMX30M TRANSPARENTE PCT 10 UN.	PCT	100
80.	FITA CREP, 48MM X 50M, PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	40
81.	FITA CREPE , 18 MM X 50 M, CORES VARIADAS	UND	50
82.	GRAMPEADOR MANUAL. MODELO PROFISSIONAL. CAPACIDADE: 200 FOLHAS (GRAMPO 23/10, 23/13)	UND	3
83.	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS (GRAMPOS 26/6),	UND	25
84.	GRAMPEADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 12 FOLHAS.	UND	20
85.	GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO (TAMANHO 26/6) GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	UND	25
86.	GRAMPEADOR TAPECEIRO, CORES SORTIDAS	UND	20
87.	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	130
88.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COBREADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 3.500 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50
89.	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE	CX	100



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
90.	GUILHOTINA, CORTA ATÉ 20 FOLHAS DE UMA VEZ.	UND	2
91.	GUILHOTINA, CORTA ATÉ 300 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. VEM COM BALANCIN E ESQUADRO QUE PROPORCIONA CORTES PERFEITOS. COM SEUS PÉS EMBORRACHADOS, PODE SER COLOCADA EM CIMA DE QUALQUER MESA OU BANCADA.	UND	2
92.	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM	UND	18
93.	ISOPOR, PLACA, 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	100
94.	LAPIS CERA, DIMENSOES 1,1X9,2 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E SELO DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	CX	54
95.	LAPIS DE CERA ESTACA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	102
96.	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 CAIXAS.	CX	150
97.	LÁPIS, MINA GRAFITE, Nº 2, MINA GRAFITE B FÁCIL DE APONTAR E MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	75
98.	LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE	UND	25
99.	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	100
100.	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	UND	100
101.	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	UND	100
102.	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	UND	50
103.	MANGUEIRA LED BRANCA, LUMINOSA, COM 20 METROS	ROL	13
104.	MAQUINA PARA ENCADERNAÇÃO - PERFURA DE 15 ATE 20 FOLHAS	UND	2
105.	MARCA TEXTO MARCA NACIONAL GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	40
106.	MARCADOR P/ QUADRO BRAN. COR PRETO, PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL.CX C/ 12 UND.	CX	50
107.	MARCADOR P/ QUADRO BRAN.COR VERMELHO,PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND.	CX	50
108.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO,COR AZUL, PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND.	CX	50
109.	MASSA PARA BISCUIT, COM 1KQ	PCT	10
110.	MÍDIAS CD 700 MB 80 MIN. PINO C/100 UND.	PCT	20
111.	MÍDIAS DVD 4.7GB OU 120 MIN. VÍDEO PINO C/100 UND.	PCT	20
112.	MURAL/QUADRO DE AVISOS - EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 1 METRO X 1,2 METRO	UND	10
113.	PALITOS DE CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	25
114.	PALITOS DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	25
115.	PAPEL ADESIVO P/ IMP. JATO DE TINTA, FORMATO A4, PACOTE C/ 100 FLS	PCT	10
116.	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	65
117.	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	50
118.	PAPEL COLOR SET A4 120G PCT COM 24 FOLHAS	PCT	50
119.	PAPEL COUCHE FOSCO, CORES DIVERSAS, C/ 180G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30
120.	PAPEL COUCHE LISO, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G, NA COR BRANCA, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	25



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

121.	PAPEL DE PRESENTE - CORES VARIADAS COM ESTAMPAS DIVERSAS	FL	150
122.	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 480 X 660 MM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	25
123.	PAPEL DUPLEX, CORES VARIADAS, GRAMATURA 220 GR/M2, DIMENSÕES 48X66, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	75
124.	PAPEL METRO BRANCO ROLO C/200M	RL	20
125.	PAPEL METRO PARDO EM ROLO C/200MT	RL	20
126.	PAPEL NACARADO, DIM. 69X89CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20
127.	PAPEL OFICIO A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS.	CX	150
128.	PAPEL PARANÁ Nº. 120	UND	100
129.	PAPEL SANFONADO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	15
130.	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, 50X70CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30
131.	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210X297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	15
132.	PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSAO 21X29,7CM EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5
133.	PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 0,48 X 2 M. CAIXA COM 40 FOLHAS	CX	75
134.	PASTA 1 CM C/ ELASTICO	UND	150
135.	PASTA 2 CM C/ ELASTICO	UND	150
136.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO – PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. COM 4 UNIDADES	PCT	50
137.	PASTA C / GRAMPO	UND	50
138.	PASTA SUSPENSA KRAFT CX C/50	CX	50
139.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PRA 16 GIGAS.	UND	125
140.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PRA 32 GIGAS.	UND	125
141.	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 PEÇAS	UND	15
142.	PILHA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40
143.	PILHA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
144.	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100
145.	PISCA PISCA CASCATA 400 LAMPADAS	UND	150
146.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA	UND	50
147.	PISTOLA, COLA QUENTE GRANDE - PROFISSIONAL	UND	40
148.	PLASTICO, ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M	RL	10
149.	PORTA PAPEL ACRÍLICO - 3 ANDARES, PARA CORRESPONDENCIA.	UND	15
150.	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSOES 0,3X23,9X36,6CM.	UND	15
151.	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTOSUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 2,00 X 1,20CM, FIXAÇÃO PAREDE.	UND	10
152.	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	75



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

153.	TINTA GUACHE. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 POTES DE 250 ML CADA COM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	75
154.	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 28 ML	UND	15
155.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, 20ML	UND	15
156.	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTEM COM 3 UNIDADES.	CX	50

LOTE 2 - PAPEL OFÍCIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M ² - RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M ² , 100% BRANCO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CX C/10.	CX	250

LOTE 3 - ARMARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ACRILON CHEIO PARA BONECA	PCT	10
2.	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 6.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	UND	10
3.	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 8.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	UND	10
4.	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 22	PCT	10
5.	AGULHA PARA MÁQUINA MALHA E ALGODÃO, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5
6.	AGULHA PARA MÁQUINA MALHA E ALGODÃO, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5
7.	AGULHEIRO PARA COSTURA A MÃO - AGULHEIRO DE DISCO COM 25 AGULHAS DE COSTURA SORTIDAS.	UND	10
8.	ALFAJOR (MEIA PARDA)	M	20
9.	ARAME PARA ARRANJO DE FLORES	UND	25
10.	ARGILA PARA USO DIDÁTICO, ESPECIALMENTE HIDRATADA COM ÁGUA, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE E PUREZA, PENEIRADO NA FONTE, SEM QUALQUER OBSTÁCULO PARA OBTENÇÃO DE UM TRABALHO PERFEITO E DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL PARA SER USADO COM CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS DE IDADE. PACOTE DE 1KG, CORES: BRANCA E MARROM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150
11.	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 120 MM	UND	25
12.	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 200 MM	UND	25
13.	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 26 MM	UND	25
14.	AVENTAL, INFANTIL, SEM MANGAS, GOLA EM V, AMARRAÇÃO NAS COSTAS. DIMENSÕES 375 X 370MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	150
15.	BALAIÓ DE PALHA - GRANDE	UND	15



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

16.	BALAIO DE PALHA - MÉDIO	UND	10
17.	BARBANTE EM FIBRA 100 % EM ALGODÃO, COM 8 FIOS TRANÇADOS, EMBALAGEM: ROLO DE 200 GRAMAS.	UND	50
18.	BARBANTE FIBRA 100% ALG. 14 FIOS TRANÇ. RL C/ 150M.	RL	30
19.	BICO DE CASSA TAMANHO 13,7MTS COM 5.0 CM BRANCO	PC	100
20.	BICO DE PATO	UND	100
21.	BOBINA P/ MAQUINA ALTA E BAIXA	UND	5
22.	BOTOES (BUQUE DE ROSAS MINI P/ ARTESANATO) COM 12 UNIDADES	UND	5
23.	BOTOES TRANSPARENTE	UND	50
24.	CORDA TORÇAL	M	15
25.	CORDÃO DOURADO FINO	M	50
26.	ENTRE MEIO NA COR BRANCO C/13,70MTS	PEÇ	30
27.	ESPUMA 100% POLIURETANO, 2 CM DE ESPESSURA, 1,90 DE LARGURA.	M	40
28.	FIO DE NYLON CARRETEL. 0,50X100MT.	RL	15
29.	FIO DE NYLON CARRETEL. 025X100 MT.	UND	15
30.	FITA DE CETIM Nº1 CORES VARIADAS	M	150
31.	FITA DE CETIM Nº1 NA COR BRANCA	M	150
32.	FITA DE CETIM SIMPLES POLÉS Nº 2 RI C/50M X 10MM CORES VARIADAS.	UND	30
33.	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 12, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	30
34.	FITA FLORAL	UND	50
35.	FITA MÉTRICA 1,5 M. USO DOMÉSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
36.	FITAS ADESIVAS PARA EMPACOTAMENTO 48 MM X 100 METROS, PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	50
37.	FITILHO DE CETIM, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 100 M X 6 MM. CORES VARIADAS	RL	15
38.	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M CORES VARIADAS.	UND	15
39.	FLORZINHA DE MASSA NAS CORES, BRANCA, VERDE, VERMELHA, ROSA, LILÁS, AZUL C-25 UND	PC	25
40.	IMÃ DE METRO	UND	50
41.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0330	UND	15
42.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0453	UND	15
43.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0640	UND	15
44.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0769	UND	15
45.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 330	UND	15
46.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 7447	UND	15
47.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8176	UND	15
48.	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8860	UND	15
49.	LANTEJOUHAS CORES VARIADAS,PACOTE COM 100 UNID	PC	15
50.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº100	UND	15
51.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº113	UND	15
52.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº125	UND	15
53.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº146	UND	15
54.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº151	UND	15
55.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº155	UND	15
56.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº168	UND	15
57.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA Nº236	UND	15



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

58.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°285	UND	15
59.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°363	UND	15
60.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°416	UND	15
61.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°420	UND	15
62.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°430	UND	15
63.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°448	UND	15
64.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°450	UND	15
65.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°590	UND	15
66.	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M,REFERENCIA N°620	UND	15
67.	LINHA DE CROCHÊ,1000M,CORES VARIADAS.	UND	15
68.	LINHA DE CROCHÊ,500M,CORES VARIADAS.	UND	15
69.	LINHA DE PIPA 10, COM 92 METROS	UND	5
70.	LINHA PARA TRICÔ,40G,CORES VARIADAS	UND	15
71.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°10,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	15
72.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1004,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
73.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1039,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
74.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1090,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
75.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°110,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
76.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°119,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
77.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1203,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEIS	UND	10
78.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°131 COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
79.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°134,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
80.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°147,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
81.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°185,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
82.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°19,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
83.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°211,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
84.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°218,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
85.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°22,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
86.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°220,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
87.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°227,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
88.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°243,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
89.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°246,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
90.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°268,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
91.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°286,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
92.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°289,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

93.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°291, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
94.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°310, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
95.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°314, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
96.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°326, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
97.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°33, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
98.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°333, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
99.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°334, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
100.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°335, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
101.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°340, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
102.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°357, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
103.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°358, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
104.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°370, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
105.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°410, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
106.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°42, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
107.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°433, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
108.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°44, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
109.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°59, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
110.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°8, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
111.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°87, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
112.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°896, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
113.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°92, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
114.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°923, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
115.	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°94, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	10
116.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2194.	UND	10
117.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2403	UND	10
118.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2500	UND	10
119.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2550	UND	10
120.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2551.	UND	10
121.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3077	UND	10
122.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3131.	UND	10
123.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M	UND	10



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	REFERÊNCIA Nº3182		
124.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº3301	UND	10
125.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº3418	UND	10
126.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº3581	UND	10
127.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº3635	UND	10
128.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº4146	UND	10
129.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº4448	UND	10
130.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº4514	UND	10
131.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº5306	UND	10
132.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº5363	UND	10
133.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº5487	UND	10
134.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº5800	UND	10
135.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº6092	UND	10
136.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº6133	UND	10
137.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº6399	UND	10
138.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº7039	UND	10
139.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº7404	UND	10
140.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº9054	UND	10
141.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº9233	UND	10
142.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº9506	UND	10
143.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº9520	UND	10
144.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº9722	UND	10
145.	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA Nº9954	UND	10
146.	MANTA ACRÍLICA CHEIO PARA BONECA, FIBRA SILICONIZADA	KL	10
147.	MANTA STRASS PARA ARTESANATO	TIR	25
148.	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 15KG	PC	40
149.	MIÇANGAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
150.	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO	PCT	25
151.	PEROLAS PARA ARTESANATO	UND	25
152.	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 0, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	13
153.	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 12, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	13
154.	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 16, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	13
155.	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 20, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	6



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

156.	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 4, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	13
157.	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 8, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	7
158.	RABO DE RATO - PEÇA C/ 100 MT	PEÇ	5
159.	RENDA GRIPIR	PEÇ	10
160.	RENDA Nº 02	M	10
161.	SIANINHA ESTREITA, PEÇA COM 10M, CORES VARIADAS	PEÇ	5
162.	TECIDO ETAMINE, LARGURA 1,40 METROS, CORES VARIADAS	M	15
163.	TECIDO FLANELA	M	25
164.	TECIDO JUTA CORES VARIADAS.	M	15
165.	TECIDO MALHA TENCIONADA (LYCRA) PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METRO CORES VARIADAS.	UND	15
166.	TECIDO PARA PANO DE PRATO PARA BORDADO, BRANCO	M	15
167.	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M BRANCO	M	15
168.	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR AMARELO, AZUL OU VERDE	M	45
169.	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR AMARELO, AZUL, VERDE OU SALMÃO	M	45
170.	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR BRANCO	M	15
171.	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL, VERMELHO, OU VERDE	M	45
172.	TECIDO PERCAL PARA PINTURA,100% ALGODÃO LARGURA 2,20M NA COR BRANCA	M	10
173.	TECIDO TIPO FELTRO,1,40 DE LARGURA	M	10
174.	TECIDO TULE	M	10
175.	TECIDO, ATOALHADO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	M	10
176.	TECIDO, TIPO CHITA ESTAMPAS JUNINAS.	M	10
177.	TESOURA DOMÉSTICA - GRANDE - INOX	UND	12
178.	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM LÂMINA DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100
179.	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	ROL	50
180.	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	ROL	50
181.	VELCRO- FECHO DE CONTATO	M	50
182.	VIEIS 24 MM	M	25
183.	VIEIS 35 MM	M	25

2.2. Local da Entrega: Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de América Dourada, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

2.3. Âmbito do registro: para os efeitos do Decreto Municipal nº 278/2014, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de América dourada. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências a Decreto Municipal nº 278/2014.

2.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

2.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

2.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela cada Secretaria de Serviços Públicos.

2.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Quanto ao modelo:

3.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

3.2.1. No valor da proposta de verão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

3.2.2. A empresa deverá apresentar juntamente a Proposta Comercial catálogos da fabricante e/ou folder explicativo com a indicação dos produtos correspondentes a marca e modelo ofertado, cujo objeto deverá conter os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis.

3.2.3. As licitantes deverão apresentar catálogo, marcas e modelos de cada item licitado, em suas propostas de preços e com as devidas especificações.

3.2.4. As especificações dos produtos deverão esta de acordo com as descrições dos produtos da planilha de especificações de bens ou serviços.

4– DAS AMOSTRAS

4.2. As amostras deverão ser de cada item e apresentadas no setor de compras, localizado na sede desta prefeitura, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a data de abertura.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

4.3. A não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa licitante.

5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

5.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

5.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

5.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.2.4. Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

6. Entrega dos Materiais

6.1. A entrega dos itens licitados deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento e Serviço, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

6.2. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, que fixa:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.

No Município de América dourada não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

7 - DO PREPOSTO

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

8 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

8.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

8.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Administração, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

8.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9 - DO PREÇO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9.3.3. Conforme cotação constante nos autos do processo segue valor referencial para os itens descritos acima.

10 – VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmamericadourada/licitacoes>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADES FISCALIZADORAS

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá as Secretaria Municipal de Administração, por servidor especificamente designado para este fim.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

12.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

14 - MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 104/2021, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

14.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021/SRP**

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de expediente e armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América dourada do dia/...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº ***/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa, com sede no, representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].					
Valor Total do Item						
Valor Total da Proposta						

[....]

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de América dourada, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura,



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América Dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021/SRP**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA E _____, para o
fornecimento_____.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, América dourada – BA, CEP _____, por seu Prefeito xxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2021/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XX/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de expediente e armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de América Dourada/BA**, previsto no(s) Lote(s) nº. _____ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2021, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Parágrafo Segundo: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

Parágrafo Terceiro: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO e VIGÊNCIA

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais, do Município de América



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Dourada, neste ano de 2021, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato vigorará da sua assinatura até ____/____/____, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

ATIVIDADE/PROJETO: 2007-2049-2055-2007-2049-2055-2066-2011-2012-2013-2014-2072-2073-2076-2020-2002-2022-2035-2090-2029-2039-2040-2043

ELEMENTO: 4490.52.00

FONTE: 0-1-2-4-9-14-15-19-28-29

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- OCONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO- Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto deste contrato deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO- Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América Dourada, neste ano de 2021, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

América dourada - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2021/SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº ***/2021/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2021/SRP**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2021/SRP**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2021/SRP**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote ...-						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
Total						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2021/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL Nº*/2021/SRP**

ANEXOVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

América dourada, __de_____de2021.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ANEXO VIII

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Nº

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão nº , conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
SG = AT / (PC + ELP)		

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

GE = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante Legal
(assinatura do representante legal)

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)